

PROTOCOLO: 15.376.975-3
DESPACHO: 088/2019-GS
INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP
ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE n.º

1. Trata-se de procedimento licitatório, Eletrônica, de n.º PE 1.234/2018, tipo menor lotes, visando o Registro de Preços, por um para futura e eventual aquisição de EQUIP INDIVIDUAL – EPI - AVENTAIS, conforme Edital e Anexos (fls. 57/89). O procedimento as necessidades de diversos Órgãos e Entid

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME	01 e 02

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 59.370,58** (cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), obtendo-se desconto de aproximadamente 48,52% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação n.º 14/2019 – ATJ/SEAP (fls. 174/176), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5.º, §1.º, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6.º, §1.º, do Decreto n.º 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6244/2019

PROTOCOLO: 15.356.667-4
DESPACHO: 085/2019-GS
INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP
ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE n.º 1.383/2018-SRP

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de n.º PE 1.383/2018, tipo menor preço, composto por 20 (vinte) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEIAS E SISTEMAS DE COMPRESSÃO, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 132/147v). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/DEMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
Desertos	03 e 04

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 401.179,60** (quatrocentos e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), obtendo-se o desconto aproximado de 0,55% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os lotes desertos.

4. Considerando a Informação n.º 25/2019 – ATJ/SEAP (fls. 369/371), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5.º, §1.º, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6.º, §1.º, do Decreto n.º 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Curitiba, de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6267/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
209851519

Documento emitido em 12/03/2019 14:09:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 10364 | 29/01/2019 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	01, 02, 06, 07, 20 e 21
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	05, 08, 09, 10 e 11
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12
BAYER S. A	13
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	14 e 16
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	15
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	17, 18 e 19
Desertos	03, 04 e 22

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 15.101.086,60** (quinze milhões, cento e um mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), obtendo-se o desconto aproximado de 5,76% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os lotes desertos.

4. Considerando a Informação n.º 27/2019 – ATJ/SEAP (fls. 1134/1136), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5.º, §1.º, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6.º, §1.º, do Decreto n.º 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Curitiba, de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6268/2019

JUCEPAR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 006/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve DESIGNAR:

Artigo 1º - para análise e relatoria de processos, o Servidor da JUCEPAR **Ronaldo Antonio do Nascimento**, Agente Profissional – Contador, RG n.º: 5.977.317-8, ficando o mesmo investido das funções de análise e deferimento de processos, para tanto assumindo todas as prerrogativas da função.

Artigo 2º - para análise e relatoria de processos na Sede desta Junta Comercial do Paraná, a Servidora **Margareth Aparecida Marques Batista**, RG: 340.687-8, mantendo todas as prerrogativas ora conferidas pela Portaria JCP n.º 046/2013, publicada na edição n.º 8957, do Diário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Curitiba – PR, em 24 de janeiro de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

6587/2019